



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE PESSOAL

EXTRAORDINÁRIO

30 de abril de 2013 N° 08

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
José Luís da Silva

SUPERINTENDENTE FEDERAL EM PERNAMBUCO
Denildo Pereira de Lima

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Rodolfo José da Costa Vasconcellos

SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
Antônio Henriques Lira Menezes Filho

R E F E R Ê N C I A S

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112 nº 157, p 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt 1.

**EDITADO, COMPOSTO E IMPRESSO
PELA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP-PE**

ELABORAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTRANET-SFA-PE
<http://ivegetal.intranet/index.asp>

Número 08 de 30 de abril de 2013 - Extraordinário Página 02

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

SUMÁRIO

Atos do Superintendente

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2013/LANAGRO-PE/CGAL-MAPA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2013/LANAGRO-PE/CGAL-MAPA

O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, por meio da Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL nos termos da Portaria nº 1.180, de 28 de dezembro de 2012, torna pública a abertura de Processo para Seleção de potenciais ocupantes de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas, conforme os termos a seguir.

I. Das Disposições Preliminares:

1 O Processo de Seleção de que trata este edital será de responsabilidade do Laboratório Nacional Agropecuário em Pernambuco - LANAGRO/PE do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2 Este edital destina-se a publicar o processo seletivo interno para a escolha do servidor e/ou empregado a ser nomeado para Cargo em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior D.A.S 101.1.

3 A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção Interna, para a qual se designam os servidores Diana Sione Barbosa Pinheiro, Ernesto do Nascimento Viegas e Denildo Pereira de Lima.

4 O perfil desejado para o cargo ou função, constituído pelas qualificações técnicas e comportamentais necessárias ao exercício da função, consta do Anexo A.

II. Dos Requisitos para a Inscrição no presente Processo de Seleção:

5 São requisitos mínimos para participar desta Seleção Interna, além dos previstos no art. 11 da Norma do Processo de Seleção Interna para Cargos e funções comissionadas e gratificadas temporárias:

5.1 - ser servidor ou empregado ativo permanente do quadro de pessoal do MAPA, segundo art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 778, de 21 de agosto de 2012;

5.2 - ter certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (ou equivalente), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

III. Das Inscrições:

6 A inscrição neste processo de seleção deverá ser realizada entre as 8 horas do dia 6 de maio de 2013 e às 18 horas do dia 10 de maio de 2013. Nesse período, o candidato deverá realizar a inscrição pelo site do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (www.agricultura.gov.br/processo-de-selecao), por meio do qual encaminhará os seguintes documentos:

6.1 - Formulário de inscrição apresentado pelo Anexo D, disponível no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (www.agricultura.gov.br/processo-de-selecao);

6.2 - Declaração apresentada pelo Anexo C, preenchida e assinada;

7 O candidato deverá completar as informações no campo assinalado no Anexo B, comparando seu perfil profissional ao exigido pela seleção, atribuindo uma pontuação para cada critério e somando o total ao final. Esse documento deverá ser encaminhado ao mesmo endereço dos documentos apontados no item 6 deste edital.

8 Para proceder à inscrição, além de encaminhar os documentos enumerados anteriormente, o candidato deverá também proceder à atualização de seus dados cadastrais e profissionais no banco de dados do Siapenet (Cadastro / Dados pessoais/ currículo).

9 Será permitida apenas uma inscrição por candidato e, caso ocorra mais de uma, será considerada a última inscrição.

10 A Unidade responsável pelo processo de seleção não se responsabiliza por quaisquer falhas provenientes de sistemas eletrônicos.

IV. Da Fase Objetiva:

11 Na fase objetiva, a CGDP verificará as informações prestadas pelo candidato no documento preenchido conforme item 7 deste edital.

12 O resultado da fase objetiva será divulgado na data de 17 de maio de 2013 por meio do Boletim de Pessoal da Unidade, da Agronet e do sítio do MAPA na Internet.

12.1 Na ocasião, serão divulgados também a data e horário de realização das entrevistas constantes da fase de avaliação subjetiva.

12.2. A partir da data de divulgação do resultado da avaliação objetiva, abrir-se-á o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos apresentem recursos contra a decisão.

12.3. O resultado definitivo da fase objetiva, após a apreciação de recursos, será divulgado na data de 28 de maio de 2013, por meio do Boletim de Pessoal da Unidade, da Agronet e do sítio do MAPA na Internet.

V. Da Comprovação das Informações:

13 Os candidatos habilitados para a fase subjetiva deverão comprovar à Coordenação-Geral de Administração de Pessoas ou a seu correspondente nos estados, entre os dias 29 e 31 de maio, as informações prestadas no banco de dados do Siapenet sobre sua instrução formal e complementar e sua experiência profissional, conforme o art. 15 da Norma do Processo de Seleção Interna.

VI. Da Fase Subjetiva:

14 Os candidatos selecionados na fase objetiva passarão pela avaliação de caráter subjetivo, que incluirá entrevista a ser realizada pela Comissão de Seleção, entre os dias 5 e 6 de junho de 2013.

14.1 - Da fase subjetiva do Processo de Seleção resultará uma lista tríplice classificando os candidatos mais bem pontuados, a ser publicada no Boletim de Pessoal da Unidade, na Agronet e no sítio do MAPA na Internet no dia 7 de junho de 2013.

VII. Das Disposições Finais:

15 O candidato que desistir do processo seletivo, em qualquer fase, deverá fazê-lo por escrito à Comissão de Seleção Interna.

Recife, 22 de ABRIL de 2013.

Diana Sione Barbosa Pinheiro
Coordenadora do LANAGRO/PE

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

Anexo A – Perfil Desejado para Ocupação do Cargo ou Função

Cargo/Função: Chefe de Serviço – D.A.S. 101.1

Unidade: Laboratório Nacional Agropecuário em Pernambuco

Atribuições

- Gerir as atividades das respectivas unidades organizacionais;
- Emitir pareceres sobre matérias pertinentes;
- Elaborar relatórios dos trabalhos realizados;
- Propor normas complementares ao desenvolvimento das atividades de competência; e
- Praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento das competências das respectivas unidades organizacionais.

Competências Técnicas e Gerenciais Desejáveis

Formação

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Nível Desejável*

3

Conhecimento

1. Ter conhecimento de técnicas de gestão de equipe, negociação e mediação de conflitos.

2

2. Conhecimento de implementação de ações de melhorias nas atividades propostas, otimizando tempo, recursos, gestão e operação dos processos

2

3. Conhecimento da legislação que rege à gestão de patrimônio, almoxarifado e protocolo no âmbito da Administração Pública Federal.

	2
4. Ter conhecimento de redação oficial, elaboração de planilhas, relatórios, pareceres e outros documentos.	2
5. Ter conhecimento da Lei 8.112/90.	2
6. Ter conhecimento da lei 8.666/93 e sobre os processos de gestão de Contratos Administrativos e Planejamento Estratégico.	2
Habilidades	Nível Desejável*
1. Preservar níveis de conformidade adequados aos procedimentos de controles internos de sua área de atuação e adotar medidas, quando necessário, para minimização de riscos.	2
2. Domínio em estratégias e métodos de motivação e valorização dos servidores.	2
3. Estimular, aceitar e valorizar as opiniões da equipe de trabalho.	2
4. Agir com foco nas atividades e projetos visando os objetivos da instituição.	2
5. Expressar-se na forma escrita e oral com segurança, desenvoltura e interpretando com facilidade as mensagens recebidas.	2
6. Estabelecer e aplicar ações de disseminação do conhecimento junto aos integrantes da equipe sob a sua condução, bem como conseguir manter a equipe comprometida com foco nas metas da instituição.	2
Competências Gerenciais	Nível Desejável*
1. Visão Estratégica com foco em Resultados	3
2. Liderança	3
3. Valorização de Pessoas	3
Total de Pontos:	36
*Legenda:	

Grau 1: Noções básicas elementares;

Grau 2: Conhecimento para aplicação prática;

Grau 3: Domínio Pleno/Avançado.

Anexo B – Critérios da Seleção

Interna Edital nº 001/2013/LANAGRO-PE/MAPA

Anexo A – Perfil Desejado para Ocupação do Cargo ou Função

Cargo/Função: Chefe de Serviço – D.A.S. 101.1

Unidade: Laboratório Nacional Agropecuário em Pernambuco

Atribuições

- Gerir as atividades das respectivas unidades organizacionais;
- Emitir pareceres sobre matérias pertinentes;
- Elaborar relatórios dos trabalhos realizados;
- Propor normas complementares ao desenvolvimento das atividades de competência; e
- Praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento das competências das respectivas unidades organizacionais.

Competências Técnicas e Gerenciais Desejáveis

Formação

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Nível Desejável*

3

Conhecimento

1. Ter conhecimento de técnicas de gestão de equipe, negociação e mediação de conflitos.

2

2. Conhecimento de implementação de ações de melhorias nas atividades propostas, otimizando tempo, recursos, gestão e operação dos processos

2

3. Conhecimento da legislação que rege à gestão de patrimônio, almoxarifado e protocolo no âmbito da Administração Pública Federal.

	2
4. Ter conhecimento de redação oficial, elaboração de planilhas, relatórios, pareceres e outros documentos.	2
5. Ter conhecimento da Lei 8.112/90.	2
6. Ter conhecimento da lei 8.666/93 e sobre os processos de gestão de Contratos Administrativos e Planejamento Estratégico.	2
Habilidades	Nível Desejável*
1. Preservar níveis de conformidade adequados aos procedimentos de controles internos de sua área de atuação e adotar medidas, quando necessário, para minimização de riscos.	2
2. Domínio em estratégias e métodos de motivação e valorização dos servidores.	2
3. Estimular, aceitar e valorizar as opiniões da equipe de trabalho.	2
4. Agir com foco nas atividades e projetos visando os objetivos da instituição.	2
5. Expressar-se na forma escrita e oral com segurança, desenvoltura e interpretando com facilidade as mensagens recebidas.	2
6. Estabelecer e aplicar ações de disseminação do conhecimento junto aos integrantes da equipe sob a sua condução, bem como conseguir manter a equipe comprometida com foco nas metas da instituição.	2
Competências Gerenciais	Nível Desejável*
1. Visão Estratégica com foco em Resultados	3
2. Liderança	3
3. Valorização de Pessoas	3
Total de Pontos:	36
*Legenda:	

Grau 1: Noções básicas elementares;

Grau 2: Conhecimento para aplicação prática;

Grau 3: Domínio Pleno/Avançado.

**Anexo B – Critérios da Seleção
Interna Edital nº 001/2013/LANAGRO-PE/MAPA**

Cargo/Função: Chefe de Serviço de Apoio Administrativo DAS 101.1

Unidade: Laboratório Nacional Agropecuário em Pernambuco LANAGRO/PE

Critérios de Pontuação para Avaliação Curricular e de Títulos

Critério: Formação Profissional	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
Participação em Capacitações relacionadas à Gestão Pública (02 pontos para cada curso até o limite de 10 pontos)	10	
Participação em curso de Formação de Pregoeiros	09	
Treinamentos nos Sistemas SIAFI, SIGED (04 pontos para cada curso até o limite de 08 pontos)	08	
Máximo de pontos no critério	27	
Critério: Competências técnicas/setoriais apresentadas	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
Supre entre 18 e 27 pontos (50 e 75%) das competências desejáveis do Anexo A.	27	

Supre mais que 27 pontos (75%) das competências desejáveis do Anexo A.	36	
Máximo de pontos no critério	36	
Critério: Adequação das experiências passadas ao perfil do cargo/função		Pontuação do Candidato
	Pontuação Máxima	
Desenvolvimento de atividades relacionadas à área (03 pontos por ano, até o limite de 12 pontos)	12	
Ocupação em cargo de chefia na Administração Pública (02 pontos por ano, até o limite de 10 pontos)	10	
Tempo de serviço no MAPA (03 pontos por ano, até o limite de 15 pontos)	15	
Máximo de pontos no critério	37	
Pontos na Avaliação Curricular e de Títulos	100	

Anexo C – Declaração

DECLARAÇÃO

(Conforme disposto no subitem 6.2 do edital)

Nome do Candidato(a):

RG:

CPF:

ÓRGÃO / LOTAÇÃO:

UF:

Eu, _____, acima identificado(a), candidato inscrito(a) no processo seletivo interno para o cargo de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, objeto do Edital nº 001/2013/LANAGRO-PE/MAPA, DECLARO, por meio deste instrumento, que não me encontro sob os interstícios previstos nos artigos 131 e 137 da Lei 8.112, de 11 de novembro de 1990, relacionados à responsabilização em processo administrativo disciplinar, ou em normativos equivalentes de empresa pública ou sociedade de economia mista de que seja ou tenha sido empregado nesse período.

Declaro também que não fui condenado(a) por decisão transitada em julgado ou por sentença proferida por órgão judicial colegiado por crime doloso, contra a economia popular ou contra a administração pública, tampouco me enquadro nas restrições constantes da Lei Complementar nº 135, de 2010 (Lei da Ficha Limpa).

Declaro ainda que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dos titulares dos cargos em comissão ou funções de confiança no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sob penas do art. 299 do Código Penal.

Recife, de de 2013

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo D – Formulário de Inscrição
Seleção Interna - Edital nº 001/2013/LANAGRO-PE/MAPA

1 – DADOS DO CANDIDATO

1.1 Nome completo, sem abreviação:	
<div style="border: 1px solid black; height: 40px; margin-top: 5px;"></div>	
1.2 Telefone para contato:	1.3 Endereço eletrônico (e-mail):
<div style="border: 1px solid black; height: 40px; margin-top: 5px;"></div>	<div style="border: 1px solid black; height: 40px; margin-top: 5px;"></div>
1.3 Matrícula SIAPE:	1.5 Data de nascimento (dd/mm/aaaa):
<div style="border: 1px solid black; height: 40px; margin-top: 5px;"></div>	<div style="border: 1px solid black; height: 40px; margin-top: 5px;"></div>
1.6 Data de admissão:	
<div style="border: 1px solid black; height: 40px; margin-top: 5px;"></div>	
Cargo:	
<div style="border: 1px solid black; height: 40px; margin-top: 5px;"></div>	
Órgão de origem:	
<div style="border: 1px solid black; height: 40px; margin-top: 5px;"></div>	
1.7 Formação Acadêmica:	
<input type="checkbox"/> 2º Grau Completo <input type="checkbox"/> Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Superior Completo. Curso: _____ <input type="checkbox"/> Pós-graduação lato sensu <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	

() Pós-doutorado		
1.8 LOTAÇÃO ATUAL DE EXERCÍCIO		
1.8.1 Unidade de Exercício	1.8.2 UF/ Município	1.8.3 Data do ingresso no exercício (dd/mm/aaaa)
1.8.4 Cargo Comissionado ou Função Gratificada que atualmente ocupa:		
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS.		
Local e data		Assinatura

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2013/SFA-PE

O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, por meio da Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nos termos da Portaria nº 1.180, de 28 de dezembro de 2012, torna pública a abertura de Processo para Seleção de potenciais ocupantes de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas, conforme os termos a seguir.

I. Das Disposições Preliminares:

1 O Processo de Seleção de que trata este edital será de responsabilidade da Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Pernambuco do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2 Este edital destina-se a publicar o processo seletivo interno para a escolha do servidor e/ou empregado a ser nomeado para o cargo Chefe de Divisão - Código DAS 101.1.

3 A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção Interna, para a qual se designam os servidores e empregados Rogério Ferreira da Silva, Elder Nóbrega Guerra e Antonio Henrique de Menezes.

4 O perfil desejado para o cargo ou função, constituído pelas qualificações técnicas e comportamentais necessárias ao exercício da função, consta do anexo A.

II. Dos Requisitos para a Inscrição no presente Processo de Seleção:

5 São requisitos mínimos para participar desta Seleção Interna, além dos previstos no artigo 11 da Norma do Processo de Seleção Interna para Cargos e funções comissionadas e gratificadas temporárias

5.1 Ser servidor ou empregado ativo permanente do quadro de pessoal do Mapa, empregado ativo da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) ou da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), ou servidor ativo integrante das carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Analista de Comércio Exterior, Analista de Planejamento e Orçamento ou Analista de Finanças e Controle, segundo o artigo 1º da Portaria nº 778 de 21 de agosto de 2012.

5.2 Ter certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (ou equivalente), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

III. Das Inscrições:

6. A inscrição neste processo de seleção deverá ser realizada entre o dia 15 de março de 2013 e das 8:00 as 18h (horário de Brasília/DF) do dia 25 de março de 2013. Nesse período, o candidato deverá realizar a inscrição pelo site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (www.agricultura.gov.br/processo-de-selecao), por meio do qual encaminhará os seguintes documentos:

6.1 Formulário de inscrição, apresentado pelo anexo D, disponível no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (www.agricultura.gov.br/processo-deselecao);

6.2. Declaração apresentada pelo anexo C, preenchida e assinada;

7 O candidato deverá completar as informações no campo assinalado no anexo B, comparando seu perfil profissional ao exigido pela seleção, atribuindo uma pontuação

2 Para cada critério e somando o total ao final. Esse documento deverá ser encaminhado ao mesmo endereço dos documentos apontados no item 6.

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

8 Para proceder à inscrição, além de encaminhar os documentos enumerados anteriormente, o candidato deverá também proceder à atualização de seus dados cadastrais e profissionais no banco de dados do Siapenet (Cadastro / Dados pessoais/currículo). O currículo atualizado deverá ser extraído do Sistema e encaminhado juntamente com os outros documentos no ato de inscrição.

9 Será permitida apenas uma inscrição por candidato e, caso ocorra mais de uma, será considerada a última inscrição.

IV. Da Fase Objetiva:

10 Na fase objetiva, a CGDP checará as informações prestadas pelo candidato no documento preenchido conforme item 7 deste edital.

11 O resultado da fase objetiva será divulgado na data de 2 de maio de 2013 por meio do Boletim de Pessoal, da Agronet e do site do Mapa na Internet.

11.1 Na ocasião, serão divulgados também a data e horário de realização das entrevistas constantes da fase de avaliação subjetiva.

11.2 A partir da data de divulgação do resultado da avaliação objetiva, abrir-se-á o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos apresentem recursos contra a decisão.

11.3. O resultado definitivo da fase objetiva, após a apreciação de recursos, será divulgado na data de 18 de maio 2013, por meio do Boletim de Pessoal, da Agronet e do site do Mapa na Internet.

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

V. Da Comprovação das Informações:

12 Os candidatos habilitados para a fase subjetiva deverão comprovar à Coordenação-Geral de Administração de Pessoas entre os dias 07 e 08 de maio de 2013 as informações prestadas no banco de dados do Siapenet sobre sua instrução formal e complementar e sua experiência profissional.

VI. Da Fase Subjetiva:

13 Os candidatos selecionados na fase objetiva passarão pela avaliação de caráter subjetivo, que incluirá entrevista a ser realizada pela Comissão de Seleção, nos dias 19 e 20 de maio de 2013.

13.1 Da fase subjetiva do Processo de Seleção resultará uma lista tríplice classificando os candidatos melhores pontuados, a ser publicada no Boletim de Pessoal, na Agronet e no site do Mapa na Internet em 21 de maio de 2013.

VII. Das Disposições Finais:

14 O candidato que desistir do processo seletivo, em qualquer fase, deverá fazê-lo por escrito à Comissão de Seleção Interna.

Brasília, 15 de janeiro de 2013

JOSÉ CARLOS VAZ
Secretário-Executivo

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

Anexo A – Perfil Desejado para Ocupação do Cargo ou Função

Cargo/Função: SISV/DDA-PE, código DAS 101.1	
Unidade: SISV/DDA/SFA-PE	
Atribuições – VER REGIMENTO INTERNO NA UNIDADE	
<p>Serviço de Inspeção e Sanidade Vegetal compete programar, promover orientar, controlar e auditar a execução das atividades de inspeção de produtos de origem vegetal e de sanidade vegetal.</p> <p>Parágrafo único. As atividades especificadas no caput deste artigo ficam referenciadas pelas disposições contidas nos artigos 17 e 19 do Regimento Interno.</p>	
Competências Técnicas e Gerenciais Desejáveis (MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS DA UNIDADE ORGANIZACIONAL)	
Formação	Nível Desejável*
1. Diploma, devidamente registrado de curso de graduação da área de agricultura, fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério de Educação.	Superior 3

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

2.		
3.		
4.		
Conhecimentos		Nível Desejável*
1. Defesa sanitária, inspeção, classificação e fiscalização agropecuárias		2
2. Formento e desenvolvimento agropecuário e da heveicultura		2
3. Assistência técnica e extensão rural		2
4. Infraestrutura rural, cooperativismo e associativismo rural		2
5. Produção e comercialização de produtos agropecuários, inclusive do café, cana-de-açúcar e álcool		2
6.		
7.		
8.		

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

Habilidades	Nível Desejável*
1. Programar, promover, orientar e controlar a execução das atividades de:	3
2. Vigilância fitossanitária;	2
3. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais;	2
4. Aplicação das medidas de defesa fitossanitária, com vista a evitar a disseminação de pragas dos vegetais;	3
5. Educação fitossanitária	3
6. Fiscalização das atividades relacionadas aos organismo geneticamente modificados, em articulação com o SEFIA, SIFISV E SEFAG/DDA	2
7.	
8.	
Competências Gerenciais	Nível Desejável*
1. Visão Estratégica com foco em Resultados	3
2. Liderança	3
3. Valorização de Pessoas	3

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

Critério: Competências técnicas/setoriais apresentadas	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
promover, acompanhar e orientar a execução das atividades de transporte, material e patrimônio, reprografia, zeladoria, manutenção predial, almoxarifado, protocolo, limpeza, conservação e vigilância;	10	
coletar, processar e manter os dados dos sistemas de informações administrativas específicas;	10	
programar as aquisições de materiais e as contratações de serviços;	10	
programar as aquisições de materiais e as contratações de serviços;	10	
promover:	10	
operação do sistema informatizado de protocolo referente à documentação corrente;	08	

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

ações relacionadas à funcionalidade do Sistema - SIGID;		08	
administrar o arquivo central, mantendo as condições de guarda e conservação dos documentos,		10	
instruir processo administrativo decorrente de infração aos dispositivos legais; e		10	
elaborar relatórios das atividades desempenhadas e subsidiar a preparação do Relatório de Gestão da Superintendência Federal.		10	
Máximo de pontos no critério		106	
Critério: Adequação das experiências passadas ao perfil do cargo/ função (EXEMPLO)		Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Desenvolvimento de atividades relacionadas à área meio		10	
Ocupação de cargo gerencial na Administração Pública.		0,5	
Tempo de serviço no MAPA superior a 5 anos.		10	

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

Máximo de pontos no critério		25	
Pontos na Avaliação Curricular e de Títulos		10	

Anexo C – Declaração

DECLARAÇÃO

(Conforme disposto no subitem 6.2 do edital)

Nome do Candidato(a):

RG:

CPF:

ÓRGÃO / LOTAÇÃO:

UF:

Eu,....., acima

identificado(a), candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo interno para o cargo de Chefe de Divisão, código DAS 101.1, objeto do Edital nº 001/2013/SFA/PE, DECLARO, por meio deste instrumento, não me encontro sob os interstícios previstos nos artigos 131 e 137 da Lei 8.112/90, relacionados à responsabilização em processo administrativo disciplinar, ou em normativos equivalentes de empresa pública ou sociedade de economia mista de que seja ou tenha sido empregado nesse período.

Declaro também que não fui condenado (a) por decisão transitada em julgado ou por sentença proferida por órgão judicial colegiado por crime doloso, contra a economia popular ou contra a administração pública, tampouco me enquadro nas restrições constantes da Lei Complementar nº 135 de 2010 (Lei da Ficha Limpa).

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

Declaro ainda que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau dos titulares dos cargos em comissão ou funções de confiança no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do Decreto nº 7.203 de 4 de junho de 2010.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestada, sob penas do art. 299 do Código Penal.

Recife, dede 2013.

Assinatura do(a) candidato(a)

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

Anexo D – Formulário de Inscrição

Seleção Interna Edital nº 001/2013/CGDP/SE/MAPA

1 - DADOS DO CANDIDATO

1.1 Nome completo, sem abreviação:

1.2 Telefone para contato: 1.3 Email:

1.4 Matrícula SIAPE: 1.5 Data de nascimento (dd/mm/aaaa)

1.6 Data de admissão:

Cargo:

Órgão de origem:

1.7 Formação Acadêmica:

2º grau Completo

Superior Incompleto

Superior Completo. Curso: _____

Pós-graduação lato sensu

Mestrado

Doutorado

Pós-Doutorado

1.8 LOTAÇÃO ATUAL DE EXERCÍCIO

1.8.1 Unidade de Exercício

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

1.8.2 UF/Município 1.8.3 Data do ingresso no

exercício (dd/mm/aaaa)

1.8.4 Cargo Comissionado ou Função Gratificada que atualmente ocupa:

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS

Local e data Assinatura

